



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 009/23, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de colaboração, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponte Preta - RS, entidade associativa sem fins lucrativos, para execução da 10ª EXPOPONTE, Edição 2023, com repasse de recursos financeiros.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a, além do repasse de recursos financeiros de que trata o caput, na ordem de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), disponibilizar gratuitamente o centro de eventos, servidores, materiais e serviços de máquinas necessários.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.03.22.661.0013.2.049 - Realização da Expoponte

(3085) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PONTTE PRETA, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 02/03/23

APROVADO em 06/03/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.
DARLAN ZAPPANI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

APROVADO em 06/03/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 009/2023.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de autorizar o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Industrial e Empresarial de Ponte Preta -RS, entidade associativa sem fins lucrativos, para execução da 10ª EXPOPONTE, Edição 2023.

Se trata da 10ª EXPOPONTE edição da feira, que terá eventos de natureza cultural, artístico e econômico, se constituído num evento de grande interesse público local, que conta com a participação de nossa população e população regional, se tratando de evento já conhecido e reconhecido da comunidade.

A feira será executada pela Associação Comercial, Industrial e Empresarial ACIEPP, que teve participação efetiva nas edições anteriores, em parceria com o Município.

O Município, além do valor de R\$ 350.000,00, participará também com a disponibilização de servidores, serviços de máquinas e eventuais materiais que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos que é o evento.

Eventos desta natureza além da cultura, arte e negócios, traz e se constitui em um importante espaço de entretenimento da população local e regional, carente deste tipo de eventos, ainda mais pós pandemia e também um espaço para se mostrar e conhecer as potencialidades locais.

Se trata de um evento de grande importância para a economia e comunidade em geral local.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 02/03/23

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

